

Atº n.º 76, de 1.º de Julho de 1938

Proroga o prazo para cobrança
dos impostos Territorial Urbano
e Suburbano e Predial.

O cidadão Henrique Cordona,
Prefeito Municipal de Foz de Bonifácio, usando dos
poderes que lhe são conferidos por lei etc.

Resolve:

Art.º 1.º - Prorogar até 31 do corrente mez, o prazo
para pagamento sem multa dos impostos
do "Territorial Urbano e Suburbano e
Predial."

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.
Registre-se, publique-se e comuniquem-se
Prefeitura Municipal de Foz de Bonifácio
1.º de Julho de 1938

Henrique Cordona
Prefeito.